22/07/2026

Número: **0260100-52.2024.8.06.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**
Última distribuição : **13/08/2024**
Valor da causa: **R$ 100.000,00**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ITAU UNIBANCO S.A. (AUTOR)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA COSTA DE SOUZA (AUTOR)	
	ROCYLENE MARIA DAMASCENO (ADVOGADO)
MARCOGRAF GRAFICA LTDA (AUTOR)	
	LUIZ NETO DA SILVA (ADVOGADO)
RICARDO BASTOS ALVES (AUTOR)	
	ANDRE LUIZ ALMEIDA ALVES (ADVOGADO)
CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)	
	RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AUTOR)	
	DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (AUTOR)	
	David Sombra Peixoto (ADVOGADO)
CLOLET CONFECCOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	
	ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
GERSIANA SOUSA DA SILVA (AUTOR)	
	TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)
BRUNA DAMASCENO DE LIMA SOUSA (AUTOR)	
	ANTONIO WERNER FEITOSA (ADVOGADO)
MEILIANE BRAGA DOS SANTOS (AUTOR)	
	TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE (ADVOGADO)
NOISE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (AUTOR)	
	TIAGO BUFFERLI BARBOSA (ADVOGADO)
FRANCISCO DENNYS SANTOS ARAUJO (AUTOR)	
	ANDREIA CASSIANO DOS SANTOS (ADVOGADO)
L M M REPRESENTACAO EIRELI (AUTOR)	
	RONALD TORRES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

PROMEX MAIS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (AUTOR)	
	MARCOS JOSE SEVERINO (ADVOGADO)
REBECA ENEAS ROSA (AUTOR)	
	FRANCISCO EVERARDO DE OLIVEIRA NOBRE (ADVOGADO)
DENISE ROQUE PIRES SAHD (AUTOR)	
	ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
MATEUS DE OLIVEIRA DAS NEVES SILVA (AUTOR)	
	RAFAEL DE MORAIS SILVA (ADVOGADO)
RICARDO NETO SAHD LTDA (AUTOR)	
	ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO (ADVOGADO)
NOVA GIULEN INDUSTRIA TEXTIL DA MODA LTDA (AUTOR)	
	ALEXANDRE BERETTA DE QUEIROZ (ADVOGADO)
RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A (AUTOR)	
	BEATRIZ CHAVES BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
L M REPRESENTACOES DE MODA LTDA (AUTOR)	
	FERNANDO LUIZ CASTANON CONDE (ADVOGADO)
MARCAS E MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA (AUTOR)	
	ROBERTO NOVAIS REGO (ADVOGADO)
PERNA REPRESENTACOES DE VESTUARIO LTDA (AUTOR)	
	MATHEUS WILLIAM SOUZA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SOBRAL MACIEL REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)	
	PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)
N M DE ARAUJO REPRESENTACOES (AUTOR)	
	PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE (ADVOGADO)
FRANCISCO ERINALDO SILVA PRADO (AUTOR)	
	EDUARDO FONTENELE MOTA (ADVOGADO)
YORRANA GABRIELI GADELHA DA SILVA (AUTOR)	
	FRANCISCO WALDER DE ALMEIDA SALDANHA (ADVOGADO)
JOSE ALAN COELHO DE SOUZA (AUTOR)	
	MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)
WALACI TAISON SILVA BARBOSA (AUTOR)	
	MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)
TICIANA XAVIER TAVARES (AUTOR)	
	MARCOS VINICIUS RODRIGUES EUGENIO (ADVOGADO)
JOSEMAR ESTIGARIBIA (AUTOR)	
	JOSEMAR ESTIGARIBIA (ADVOGADO)
ANA DA SILVA DIAS (AUTOR)	
	LEANDRO DANTAS SOARES (ADVOGADO)
BONOR INDUSTRIAL S/A (AUTOR)	
	FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA (ADVOGADO)

KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)	
RUTH HORTA SILVA (AUTOR)	
KLEBER SOARES RODRIGUES (AUTOR)	

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
AJ: Francisco Edmar Macedo (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO EDMAR MACEDO (ADVOGADO)
ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM (TERCEIRO INTERESSADO)	
~~ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)~~	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DANIEL HENRIQUE LIMA FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CINTHIA PAOLA SILVA DAMASCENO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
168700418	13/08/2025 15:16	03 6ª Alteração Contratual Actual	Documento de Identificação
168700417	13/08/2025 15:16	02 2025_08_13 11_36 Office Lens	Procuração
168700413	13/08/2025 15:16	Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	Petição (Outras)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 03.767.577/0001-11

HELENA DE ANDRADE COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 25/01/1950, viúva, comerciante, CPF nº 463.813.680-04, carteira de identidade nº 1049374001, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Etelvino Borges, 218, Imperial, Vacaria/RS, CEP 95200-000, Brasil, representada neste ato por seu procurador **MARCIO DE ANDRADE COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1972, solteiro, empresário, CPF nº 569.060.640-53, carteira de identidade nº 7054420331, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Franciosi, 39, apto 304, Vacaria/RS, CEP 95200-000, Brasil.

MARCIO DE ANDRADE COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1972, casado separação total de bens, empresário, CPF nº 569.060.640-53, carteira de identidade nº 7054420331, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Franciosi, 39, apto 304, Vacaria/RS, CEP 95200-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205746173, com sede Rua Desembargador Flavio Tavares da Cunha Mello, 254, , Coqueiros Florianópolis, SC, CEP 88085710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.767.577/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. Do Endereço:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Campolino Alves 84, Sala:708 e 709, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-110.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Objeto:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Promoção de vendas;
- Representante comercial e agentes do comércio de mercadoria em geral

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social e das Quotas:

Retira-se da sociedade a sócia **HELENA DE ANDRADE COSTA**, detentora de 100 (cem) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 100,00 (cem reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2019
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20195404068 Protocolo 195404068 de 20/11/2019 NIRE 42205746173
Nome da empresa ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156843936967207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 03.767.577/0001-11

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **HELENA DE ANDRADE COSTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$100,00 (cem reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARCIO DE ANDRADE COSTA**, da seguinte forma: a sócia acima qualificada cede e transfere por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócia, fica assim distribuído:

- **MARCIO DE ANDRADE COSTA**, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 03.767.577/0001-11

MARCIO DE ANDRADE COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1972, casado separação total de bens, empresário, CPF nº 569.060.640-53, carteira de identidade nº 7054420331, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Franciosi, 39, apto 304, Vacaria/RS, CEP 95200-000, Brasil.
Único Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205746173, com sede Rua Campolino Alves 84, Sala:708 e 709, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.767.577/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **"ACTUAL REPRESENTAÇÕES LTDA",** que se rege pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei No 10.406/2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Sede, Filiais, Agências ou Sucursais:

A sociedade tem sua sede na cidade de Florianópolis/SC à Rua Campolino Alves,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2019
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20195404068 Protocolo 195404068 de 20/11/2019 NIRE 42205746173
Nome da empresa ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156843936967207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

84, sala:708 e 709, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-110, podendo estabelecer filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Objeto:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Promoção de vendas;
- Representante comercial e agentes do comércio de mercadoria em geral

.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de abril de 2000, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social e das Quotas:

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), todo ele integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

- **MÁRCIO DE ANDRADE COSTA** 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil)

Totalizando 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – Do Exercício Social:

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação das sócias. Os lucros ou prejuízos eventualmente apurados terão a aplicação que as sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá à proporção das quotas dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2019
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20195404068 Protocolo 195404068 de 20/11/2019 NIRE 42205746173
Nome da empresa ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156843936967207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Parágrafo Primeiro: os lucros ou prejuizos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retençao parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuizos em aconta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: o lucro liquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuido ou não, a critério dos sócios e da situação fianceira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhsdos entre os sócios de forma desproporcional através de deliberação tomada em reunião dos sócios quotistas, a sociedade pode levantar balanços intermédiarios, mensais, semestrais, trimestrais, na forma prevista em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Administrador:

A sociedade será administrada pelo sócio **MÁRCIO DE ANDRADE COSTA.**

O administrador assinará a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos aos interesses da empresa, sob a pena de nulidade em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica vedado ao sócio administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando os sócios, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro: O sócio administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público, devendo tais atos constar de Ata de Reunião dos Quotistas.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2019
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20195404068 Protocolo 195404068 de 20/11/2019 NIRE 42205746173
Nome da empresa ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156843936967207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 03.767.577/0001-11

CLÁUSULA OITAVA: Das Reuniões de Quotistas e Suas Deliberações Sociais:

A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada

Parágrafo Segundo: Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se

I - relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II – relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;

Parágrafo Quarto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro competente.

Parágrafo Quinto: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo Sexto: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA NONA – Do Pró-Labore:

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor correspondente será fixado por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Cessão, Transferência ou Vendas de Quotas:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente a sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder que possui.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2019
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20195404068 Protocolo 195404068 de 20/11/2019 NIRE 42205746173
Nome da empresa ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156843936967207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 03.767.577/0001-11

Os sócios retirantes terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após seu afastamento.

Parágrafo Único: Nos termos do disposto no art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco e esistência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação (ou assemblèia) dos sócios quotistas serem excluídos da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Falecimento

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento de qualquer dos sócios, mas continuará seus negócios com os sócios remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou os herdeiros deverão manifestar a sua vontade de serem integrados à sociedade.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro Jurídico:

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o fórum da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Diposições finais:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Florianópolis, 30 de outubro de 2019.

HELENA DE ANDRADE COSTA

MÁRCIO DE ANDRADE COSTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2019
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20195404068 Protocolo 195404068 de 20/11/2019 NIRE 42205746173
Nome da empresa ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156843936967207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195404068

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTACOES LTDA**
PROTOCOLO	**195404068 - 20/11/2019**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205746173
CNPJ 03.767.577/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019
SOB N: 20195404068

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195404068

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56906064053 - MARCIO DE ANDRADE COSTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2019
Certifico o Registro em 20/11/2019
Arquivamento 20195404068 Protocolo 195404068 de 20/11/2019 NIRE 42205746173
Nome da empresa ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 156843936967207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

[redacted]

Ciríaco&Ciríaco
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO AD E EXTRA JUDICIA

OUTORGANTE: ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA., *pessoa jurídica* de direito privado, com sede em Florianópolis/SC, na Rua Campolino Alves, 84, Salas 708 e 709 - Capoeiras, CEP 88.085-110, inscrita no CNPJ sob o n° 03.767.577/0001-11, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, **MÁRCIO DE ANDRADE COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Vacaria/RS, portador de CPF n.° 569.060.640-53.

OUTORGADOS: FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRÍACO, brasileiro, casado, advogado, OAB-CE n° 10.680; **PATRICIA KARINNE DE DEUS CIRIACO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/CE n° 25428 e **DANIELE DE DEUS CIRIACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/CE n° 36200, todos com escritório profissional na Av. Washington Soares, 55, Sala 1002 - Empresarial Iguatemi - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, CEP 60.811-341, onde recebem intimações e avisos.
APESAR DA PLURALIDADE DE PROCURADORES CONSTITUÍDOS, TODAS AS INTIMAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EM NOME DO CAUSÍDICO FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRÍACO, OAB/CE N° 10.680, SOB PENA DE NULIDADE, EM OBSERVÂNCIA AO QUE RESGUARDA O ART. 280 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PODERES: Amplos e ilimitados para o foro em geral, com cláusula *ad e extra judicia*, podendo referido(s) causídico(s) interpor(em) todos os recursos em direito admitidos, seja no âmbito administrativo ou judicial, conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para assinar requerimentos perante órgãos administrativos, pedir e aprovar *parcelamentos, receber valores e dar quitação*, desistir, transigir, receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, tudo mais para o fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer, com ou sem reserva de poderes. **EXCLUSIVAMENTE PARA DEFESA DOS INTERESSES DA OUTORGANTE NOS AUTOS DA AÇÃO DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL CUMULADO COM PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DE ATIVOS E PASSIVOS DO "GRUPO CHOLET" - Processo n°. 0260100-52.2024.8.06.0001 - 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.**

Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2025.

ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ N° 03.767.577/0001-11
REP. POR MÁRCIO DE ANDRADE COSTA
CPF N° 569.060.640-53

Av. Washington Soares, 55, Sala 1002 - Empresarial Iguatemi - Edson Queiroz
CEP: 60.811-341, Fortaleza-CE. Tel.: (85) 3268-3336
E-mail ciriacoeoliveiraadv@uol.com.br - www.ciriacoeoliveiraadv

[redacted]

[redacted]

Ciríaco&Ciríaco
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO AD E EXTRA JUDICIA

OUTORGANTE: ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Florianópolis/SC, na Rua Campolino Alves, 84, Salas 708 e 709 - Capoeiras, CEP 88.085-110, inscrita no CNPJ sob o n° 03.767.577/0001-11, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, **MÁRCIO DE ANDRADE COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Vacaria/RS, portador de CPF n.° 569.060.640-53.

OUTORGADOS: FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRÍACO, brasileiro, casado, advogado, OAB-CE n° 10.680; **PATRICIA KARINNE DE DEUS CIRIACO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/CE n° 25428 e **DANIELE DE DEUS CIRIACO**, brasileira, casada, advogada, OAB/CE n° 36200, todos com escritório profissional na Av. Washington Soares, 55, Sala 1002 - Empresarial Iguatemi - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, CEP 60.811-341, onde recebem intimações e avisos.
APESAR DA PLURALIDADE DE PROCURADORES CONSTITUÍDOS, TODAS AS INTIMAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EM NOME DO CAUSÍDICO FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRÍACO, OAB/CE N° 10.680, SOB PENA DE NULIDADE, EM OBSERVÂNCIA AO QUE RESGUARDA O ART. 280 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PODERES: Amplos e ilimitados para o foro em geral, com cláusula *ad e extra judicia*, podendo referido(s) causídico(s) interpor(em) todos os recursos em direito admitidos, seja no âmbito administrativo ou judicial, conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para assinar requerimentos perante órgãos administrativos, pedir e aprovar *parcelamentos, receber valores e dar quitação*, desistir, transigir, receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, tudo mais para o fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer, com ou sem reserva de poderes. **EXCLUSIVAMENTE PARA DEFESA DOS INTERESSES DA OUTORGANTE NOS AUTOS DA AÇÃO DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SOB CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL CUMULADO COM PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DE ATIVOS E PASSIVOS DO "GRUPO CHOLET" - Processo n°. 0260100-52.2024.8.06.0001 - 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.**

Fortaleza (CE), 12 de agosto de 2025.

ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ N° 03.767.577/0001-11
REP. POR MÁRCIO DE ANDRADE COSTA
CPF N° 569.060.640-53

Av. Washington Soares, 55, Sala 1002 - Empresarial Iguatemi - Edson Queiroz
CEP: 60.811-341, Fortaleza-CE. Tel.: (85) 3268-3336
E-mail ciriacoeoliveiraadv@uol.com.br - www.ciriacoeoliveiraadv

[redacted]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

Processo nº 026100-52.2024.8.06.0001

ACTUAL MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Florianópolis/SC, na Rua Campolino Alves, 84, Salas 708 e 709 – Capoeiras, CEP 88.085-110, inscrita no CNPJ sob o nº 03.767.577/0001-11, vem, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado que ao final subscreve, na condição de credora, habilitar-se nos autos e, com fundamento no art. 55, e art. 53 da Lei nº 11.101/2005, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelo GRUPO CHOLET, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I – BREVE SÍNTESE

O GRUPO CHOLET apresentou Plano de Recuperação Judicial com foco quase exclusivo na forma e prazo de pagamento aos credores, sem contemplar, de forma clara e objetiva, os meios efetivos de soerguimento e viabilização da continuidade das atividades empresariais, conforme exige a Lei nº 11.101/2005, art. 53, inciso II.

O plano carece de medidas concretas, cronogramas operacionais, indicadores de viabilidade e projeções econômico-

financeiras realistas que demonstrem a efetiva capacidade de recuperação.

II – AUSÊNCIA DE MEIOS EFICAZES DE RECUPERAÇÃO

O art. 53, inciso II da Lei nº 11.101/2005 exige que o plano contenha "os meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 do mesmo diploma legal, tais como: reestruturação societária ou administrativa; aumento de capital social; alienação de ativos; cisão, incorporação ou fusão; concessão de direitos; alterações no modelo de gestão"

O plano apresentado, contudo, limita-se a estipular prazos de pagamento e descontos, sem indicar estratégias empresariais exequíveis para reverter o quadro de crise, o que inviabiliza a análise de sua viabilidade econômica.

III – SUPRESSÃO INDEVIDA DE GARANTIAS

Outro ponto preocupante é a cláusula de supressão de todas as garantias fidejussórias e reais vinculados aos créditos, estendendo tal liberação a coobrigados e fiadores.

Tal disposição contraria frontalmente o art. 49, §1° da Lei nº 11.101/2005, segundo o qual:

"Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso".

Portanto, ainda que haja novação da dívida em relação as recuperandas, o crédito permanece exigível contra coobrigados e garantidores, salvo expressa anuência do credor. A imposição unilateral dessa supressão no plano viola direitos indisponíveis dos credores.

IV – DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO CRÉDITO DA ACTUAL REPRESENTAÇÕES LTDA

Na relação de credores CLASSE III, o GRUPO CHOLET aponta que o crédito da **ACTUAL REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 03.767.577/0001-11, é de R$ 186.395,21, quando o valor correto a ser habilitado é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme planilha anexa.

V – DO PEDIDO

Pelo exposto REQUER:

a) O acolhimento da presente objeção, para que seja rejeitada a cláusula que suprime garantias fidejussórias e reais, resguardando-se integralmente os direitos da credora MARAMAR contra coobrigados e fiadores;
b) A determinação para que as recuperandas apresentem plano revisado, contemplando meios concretos e exequíveis de reestruturação empresarial, em conformidade com o art. 53 e art. 50 da Lei nº 11.101/2005;
c) Seja o crédito da ACTUAL habilitado no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme planilha anexa, que corresponde aos valores das indenizações e das comissões pendentes;
d) Em razão da natureza remuneratória dos créditos da ACTUAL, equiparadas à remuneração de trabalho, portanto, possuindo natureza de crédito alimentar, que seja inscrito o crédito da ACTUAL na RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I;
e) A intimação das recuperandas para manifestação e eventual convocação de ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES para deliberar

sobre as objeções apresentadas;

f) Requer, por fim, que todas as intimações sejam publicadas em nome do advogado FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA CIRÍACO, OAB/CE 10.680, sob pena de nulidade.

N. Termos

P. Deferimento

Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

FCO. ASSIS M. CIRÍACO	**PATRÍCIA CIRÍACO**	**DANIELE CIRÍACO**
OAB/CE 10.680	**OAB/CE 25.428**	**OAB/CE 36.200**